



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.988, DE 07 DE MAIO DE 2019

**ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº
8.623/2013 QUE REGULAMENTOU O
ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.**

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 1.614/2019 do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 5º do Decreto nº 8.623/2013 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), a partir do mês de maio de 2019, podendo a qualquer tempo, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 07 de maio de 2019.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

08/05/19

Wagner Medeiros de Souza
Superintendente Administrativo
Financeiro e Contábil
Matrícula: 014864

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças